



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Ofício Circular nº 001/2022-CRT

São Paulo, 15 de março de 2022.

Prezado (a) Senhor(a),

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que, conforme disposto na Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do CONFEA, a composição das câmaras especializadas dos Creas é definida proporcionalmente ao número de profissionais registrados integrantes das modalidades da Engenharia e da Agronomia.

A composição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST do Crea-SP é proporcional ao número de profissionais engenheiros de segurança do trabalho registrados neste Conselho.

Para que sejam procedidos os estudos necessários à composição da CEEST para o exercício de 2023 faz-se necessário obter o número de profissionais que possuam anotação em carteira da especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e que façam a opção para essa área, uma vez que a engenharia de segurança do trabalho é modalidade distinta à da graduação e cada profissional somente poderá ser computado por uma única modalidade para a composição das câmaras especializadas do Crea-SP.

Assim sendo, solicitamos que Vossa Senhoria faça sua opção acessando o Sistema Creanet do Crea-SP no endereço www.creasp.org.br com o seguinte caminho: **Serviços > Renovação do Terço > Escolha de Entidade de Classe > (Lupa) > "informar um dos dados" > (Lupa) > "clique no seu nome" > "fazer a opção entre modalidade de graduação ou engenharia de segurança do trabalho" > "salvar".**

Observação: Caso surja uma tela de "erro", desconsidere-a e prosseguir.

Lembramos que esta opção não implica no impedimento do profissional em atuar nas suas áreas de formação (graduação ou especialização), sendo considerada somente para efeito de base de cálculo da proporcionalidade para a composição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-SP e o número de membros a compô-la.

Esclarecemos que, caso não haja a formalização desta opção até **31 de maio de 2022**, seu registro não será considerado para o cálculo acima citado, permanecendo na modalidade de graduação em que Vossa Senhoria já se encontra inserido.

SUPCOL – Superintendência dos Colegiados
Av. Angélica, 2364 – 4º andar – São Paulo-SP – 01228-200
(11) 3061.6817 / 6826



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

Informamos, ainda, que este processo de opção é permanente, e sua opção será válida até que formalize outro interesse junto ao Crea pelo mesmo canal ora apresentado.

Agradecemos a atenção.

Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço
CREA-SP

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones:

11 3061-6817

11 3061-6826

11 3061-6859

SUPCOL – Superintendência dos Colegiados
Av. Angélica, 2364 – 4º andar – São Paulo-SP – 01228-200
(11) 3061.6817 / 6826